



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1813 de 27 de fevereiro de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1813 de 27/02/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: RA70 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Processo: 1291/2014 – Secretaria de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de luvas para equipe de coleta de lixo.
Valor: R\$ 6.510,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: BOB LÉO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA
Processo: 1297/2014 – Secretaria de Turismo
Objeto: Prestação de serviço de locução para carnaval 2014.
Valor: R\$ 3.300,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 1813 de 27/02/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN
Processo: 1212/2014 – Sec. de Saúde
Objeto: Pagamento de multas.
Valor: R\$ 5.000,00
Fundamentação: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Processo: 1028/2014 – Sec. de Educação
Objeto: Pagamento de seguro DPVAT.
Valor: R\$ 10.900,00
Fundamentação: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
Processo: 1027/2014 – Sec. de Educação
Objeto: Pagamento de seguro DPVAT.
Valor: R\$ 2.200,00
Fundamentação: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1813 de 27/02/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA - EPP
Processo: 0597/2014 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de ferramentas
Valor: R\$ 188,50.
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: TERPLAN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI - ME
Processo: 1025/2014 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Locação de caminhão com equipamento (sewer-jet)
Valor: R\$ 1.296,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 483, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA – CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília – Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Aroldo Rodrigues Orém e Eduardo de Sant'Ana Mariotti.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 10 de março e término no dia 14 de março do corrente ano.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei n.º 644, de 10 de abril de 2000, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente, Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 26 de fevereiro de 2014.

Júlio Avelino Oliveira de Moura Júnior
Presidente/Interino

Celso Granja Pires
1º Secretário /Interino

Eurico Neto
2º Secretário/Interino

PORTARIA Nº 015/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no processo 3508/2013 de 13/05/2013,

CONSIDERANDO o contido na portaria 077/2013 de 19/06/2013,

RESOLVE:

Art. 1º) - Desaverbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor JORGE ELI CAETANO MAIA, matrícula nº 442/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO "E", lotado na Secretaria de obras e Serviços Público, conforme abaixo discriminado:

- 1) 04/01/1988 a 18/07/1988
- 2) 17/01/1989 a 08/05/1989

Perfazendo um total de 309 dias, correspondendo a 10(dez) meses e 07(sete) dias, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2014.

Pedro Paulo Torres de Andrade
Secretário de Administração, Recursos Humanos
E Gestão de Pessoas

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-Chefe de Gabinete:
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

PORTARIA Nº 016/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo 1228/2014 de 07/02/2014,

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, expedida pelo INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI**,

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição da servidora **MIRIAM LUCIA DA SILVA REISSINGER**, matrícula nº 019/01, Auxiliar Administrativo J, lotado na Secretaria de Saúde, consignando o tempo líquido de efetivo exercício, de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 01/07/1971 a 31/03/1972
- 2) 01/11/1972 a 01/02/1973

Perfazendo um total de 366 dias, correspondendo a 01(um) ano e 01(um) dia, conforme consta no processo supra citado.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2014.

Pedro Paulo Torres de Andrade
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS
E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 128 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as solicitações constantes dos procedimentos administrativos nº 1232/2014 e 1484/2014;

CONSIDERANDO a Lei nº 185, de 30 de Dezembro de 1992 que dispõe sobre a criação do Ginásio Esportivo Municipal;

CONSIDERANDO que todas as exigências foram cumpridas e, em especial, o parecer da COMDEC – DEFESA CIVIL MUNICIPAL, CORPO DE BOMBEIROS, NADA A OPOR DA POLÍCIA MILITAR E NADA A OPOR DA POLÍCIA CIVIL;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 148 da LOMPA – Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso oneroso do **GINÁSIO ESPORTIVO MUNICIPAL HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO, tão somente quanto à QUADRA DE ESPORTES**, com entrada pela Rua Vereador Caio Figueira e Rua Lino Bernardes, ao Senhor **RUDÁ TEIXEIRA PINHEIRO BERNARDES**, no dia 1º de Março de 2014, das 17:00 às 22:00h para a realização do evento **“CONCENTRAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO AI QUE ÓDIO”**.

Art. 2º - O valor referente ao uso oneroso será fixado pela Secretaria de Fazenda obedecendo ao critério estabelecido na Lei 185, de 30 de dezembro de 1992, com a devida atualização do índice à época levando-se em consideração de que o evento terá duração de 5 horas.

Parágrafo Único - O cálculo constante do **caput** deste artigo deverá obedecer aos seguintes critérios:
Lei 185, de 30 de dezembro de 1992:

-
Art. 2 – A utilização do Ginásio será objeto das seguintes cobranças:
A – Contribuição de ocupação por hora : 2 UFISPAS
B – Contribuição de limpeza para eventos: 5 UFISPAS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 27 de fevereiro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares